

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6 – BCB ID: Z9993391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL

São convocados os delegados representando os cooperados na COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., com o nome fantasia de Sicoob Credseguro, sediada à Rua C-139, nº 1.087, Jardim América, Cep nº 74275-070, Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial (presencial e a distância simultaneamente) no dia 17 de abril de 2026 – sexta-feira, a partir de sua sede, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. em Assembleia Geral Extraordinária, para atualizar integralmente seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) adequação do Estatuto Social da Cooperativa ao Estatuto-Padrão Sicoob, nos exatos termos expressos na grade comparativa “de/para” publicada no site da Cooperativa para conhecimento dos cooperados;
 - b) atos decorrentes, bem como sobre a sistematização e consolidação do texto estatutário.
- II. em Assembleia Geral Ordinária:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração, relativas ao exercício social de 2025, na forma do que dispõe a Lei nº 5.764/71, Art. 44, I;
 - b) resultado financeiro do exercício de 2025, sua destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) remuneração dos membros dos respectivos órgãos sociais e dos representantes da Cooperativa na administração da Central (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º);
 - d) recursos interpostos por cooperados em razão de desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, parágrafo único);
 - e) plano de atividades para o exercício de 2026 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V).

Observações:

- I. a *Cooperativa* manterá seu site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredseguro devidamente atualizado e com todas as informações relativas ao presente edital, bem como, quando pertinente, aos processos dele decorrentes, inclusive:
 - a) a grade comparativa “de/para”, demonstrando as alterações do Estatuto vigente frente ao Estatuto-Padrão Sicoob;
 - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria e demais demonstrativos financeiros e contábeis, conforme Lei nº 5.764/71, Art. 44, I, e RCMN nº 5.051/2022, Art. 40.
- II. para cada certame a realizar-se na modalidade semipresencial, conforme dispõem o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada delegado terá pleno acesso, durante a assembleia, aos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente a cada matéria da ordem do dia, da seguinte forma:
 - a) a distância: de forma verbal, quando pertinente, e/ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nos aplicativos do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play;
 - b) presencial: de forma pessoal, durante a realização da Assembleia.
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto por 21.109 (vinte e um mil cento e nove) cooperados, representados por delegados;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários aplicáveis, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à Ordem do Dia acima anunciada, em observância ao princípio da vinculação ao ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observação, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- V. a ata de cada certame assemblear será lavrada de forma destacada e separadamente.

Goiânia (GO), 07 de abril de 2026



João Armando de Castro Santos
Presidente do Conselho de Administração